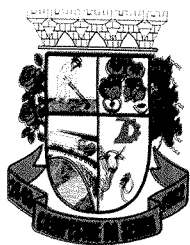


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19

CAMPESTRE DA SERRA/RS, 2021



INTRODUÇÃO

O Presente Plano Municipal de Vacinação, tem por objetivo organizar o serviço de saúde para a realização da imunização de nossa população contra o Coronavírus.

Tendo como premissa que o sucesso da operacionalização e vacinação da população dependerá das diferentes esferas governamentais, assim como da mobilização e adesão da população à vacinação. Este documento visa estabelecer diretrizes para o Município de Campestre da Serra com base nas normativas técnicas e resoluções do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, que direcionam as ações referentes a Campanha de Vacinação da COVID-19.

Para além destas prerrogativas, será considerada também a capacidade de armazenamento dos equipamentos de refrigeração, a logística de transporte, a estrutura predial e de profissionais de saúde, a característica populacional do município, entre outros fatores.

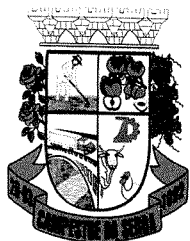
OBJETIVOS

- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 em Campestre da Serra;
- Atualizar a estratégia de vacinação no município com base no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e Programação oportunas para operacionalização da vacinação;

GRUPOS PRIORITÁRIOS

A definição dos grupos prioritários para a vacinação contra o COVID-19 é competência do Ministério da Saúde através da Coordenação do Programa Nacional de Imunização (PNI). Sabe-se também, que as evidências científicas, conforme aponta Brasil (2020), trazem como grupos com risco aumentado para hospitalização e óbito causado pela doença as pessoas com idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC \geq 40); e populações indígenas, sendo ainda de extremo risco aquelas que tenham duas ou mais características dessas citadas.

Dessa forma, a campanha de vacinação contra COVID-19 terá início com os grupos prioritários dos profissionais de saúde, pessoas acima de 60 anos e com comorbidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Assim, a tabela a seguir expõe a organização prevista pelo Plano Nacional, de modo preliminar e inicial, quanto às fases de vacinação e população-alvo:

FASE POPULAÇÃO-ALVO

1ª fase

Trabalhadores de Saúde
Pessoas de 80 anos e mais
Pessoas de 75 a 79 anos
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas
Indígenas

2ª fase

Pessoas de 70 a 74 anos
Pessoas de 65 a 69 anos
Pessoas de 60 a 64 anos

3ª fase

Comorbidades (Comorbidades em pessoas com 18 anos ou mais; hipertensão de difícil controle ou com complicações/lesão de órgão-alvo; Câncer com diagnóstico nos últimos 5 anos) Diabetes mellitus; hipertensão; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40)

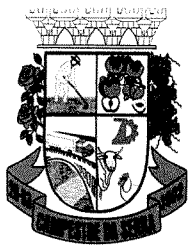
4ª fase

Professores, nível básico ao superior; Forças de Segurança e Salvamento;
População em geral na faixa etária decrescente abaixo de 60 anos até 18 anos.

Vale ressaltar que as populações citadas, assim como outros grupos prioritários, poderão ser modificados de acordo com as indicações da vacina após aprovação da Anvisa, assim como as possíveis contra indicações, e também inseridos à posteriori dependendo do cenário de disponibilidade de vacinas e estratégia de vacinação. Sendo assim, a estimativa de população vacinável acima de 18 anos para o município de Campestre da Serra, é de 2.718 pessoas, e a população geral é de 3.395 (estimativa IBGE 2020).

PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA

Tendo em vista a vigente realização de estudos sobre as vacinas postulantes, ainda são temporárias as orientações de precaução e contra-indicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Dessa maneira, até que surjam mais subsídios e evidências que permitam concluir tais orientações, têm-se o que segue:

Precauções:

- Diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- A presença de sintomatologia prolongada não é contra-indicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa
- Intervalo mínimo de 15 dias entre vacinas do calendário de vacinação do PNI.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

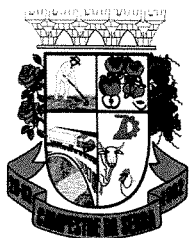
O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde será realizado conforme as normativas vigentes e coletados e destinados por empresa especializada que já presta serviços ao Município.

PANORAMA DE REDE DE FRIO

- UBS Campestre da Serra (sede): Central de recebimento das doses, armazenamento e distribuição para as Unidades do interior
- Posto de Saúde de São Manoel: Sala de Vacina com câmara de conservação de Imunobiológicos;
- Posto de Saúde de São Bernardo – Não possui sistema de frio, armazenamento temporário em Caixas térmicas para vacinação no dia.

NECESSIDADE DE DOSES DE VACINAS

O Município de Campestre da Serra, segue o exposto e estimado no Plano Nacional de Imunização(PNI), conforme dados e etapas fornecidas pelo Ministério da Saúde. Vale ressaltar que o número de doses será repassado pelo Programa Nacional de Imunizações e serão recebidas pelo município conforme cronograma de distribuição Estadual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

O Município recebe do Ministério da Saúde os imunobiológicos, previamente autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, sendo que estão sendo disponibilizadas as vacinas:

- Aztrazeneca (Fiocruz e Covishield)
- Coronavac (Butantan)
- Janssen (Jhonson & Jhonson)
- Pfizer (Pfizer)

NECESSIDADE DE INSUMOS:

O número de seringas necessárias será equivalente ao número de doses de vacinas disponibilizadas, sendo habitualmente fornecidas pela União e distribuídas entre os entes e municípios. O armazenamento ocorre junto à UBS de Campestre da Serra (Sede) e são distribuídos quantitativos às salas de vacinas conforme necessidade.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

O processo de imunização será desenvolvido pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles, enfermeiro, Técnicos de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Administrativos e Recepcionistas, Higienizadores, Motoristas e Setor de Vigilância Sanitária.

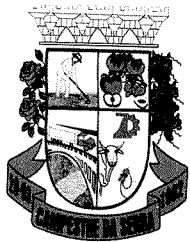
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DAS DOSES:

Para a Campanha nacional de Vacinação contra a Covid – 19, o registro das doses aplicadas será nominal/individualizada, no SIPNI. A digitação será realizada pelos profissionais de enfermagem (vacinadores). Além disso, manteremos atualizada uma planilha interna para controle de segundas doses, número de vacinados e digitações.

ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO:

O Município seguirá as orientações e ordens prioritárias de vacinação definidas pelo PNI e também pelas normativas Estaduais (CIB-RS), quanto à ordem de vacinação e definição da população e faixa etária a ser vacinada para cada quantitativo de doses recebidas. Para tal, usaremos das seguintes estratégias:

- Agendamento do público a ser vacinado junto às Unidades de Saúde conforme recebimento de doses, visando a aplicação de 100% das doses de cada frasco, evitando as perdas técnicas;
- Divulgação da fase vigente e local de vacinação, junto ao site oficial do Município, redes sociais e demais veículos de comunicação, viabilizando a vacinação sem agendamento prévio;
- Vacinação domiciliar para acamados e pessoas com dificuldade de locomoção;
- Esclarecimentos de dúvidas e informação sobre a vacinação nas redes sociais e veículos de comunicação como rádio, jornais, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

- Manter atualizada a digitação no sistema de informação;
- Organizar os fluxos e o cronograma de vacinação, visando agilizar a aplicação das doses assim que recebidas no município.
- Busca ativa através dos Agentes Comunitários de Saúde e contato telefônico, para os faltosos, tanto no recebimento da primeira como na segunda dose da vacina, visando atingir 100% do público vacinável;
- Realização de vacinação extramuros e flexibilização de horários;
- Notificação e acompanhamento do EAPV, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.
- As vacinas serão aplicadas nas Unidades de Saúde do Município, sendo elas: UBS Campestre da Serra, Posto de Saúde de São Bernardo e Posto de Saúde de São Manoel. Também serão realizados estratégias de vacinação extra muros, no Salão Pedro Cecatto e a domicílio quando necessário.
- Será exigida para vacinação a apresentação de CPF e CNS e serão disponibilizadas carteiras de vacinação.

REFERÊNCIAS

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação da Covid-19
Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 no Rio Grande do Sul.